**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e com base na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e no art. 2º do Decreto nº 5.803 de 08 de junho de 2006, que atribui à CAPES a indução e o fomento à formação de docentes, com a finalidade de valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da educação básica, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa Observatório da Educação, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O regulamento aprovado por esta portaria, poderá ser acessado a partir desta data, no endereço: www.capes.gov.br.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 211, de 31.10.2012, Seção 1, página 43)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 56, de 19 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, seção 1, página 53, onde se lê: "PORTARIA Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012", leia-se "PORTARIA Nº 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012".

***(Publicação no DOU n.º 211, de 31.10.2012, Seção 1, página 43)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 38, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nas Resoluções FNDE nºs 31, de 1º de julho de 2011 e 03 e 04, de 16 de março de 2012, e nas Portarias/MEC nºs 185 e 984, de 2012, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Parceiros Ofertantes que firmaram Termo de Cooperação ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, considerados aptos a receber recursos financeiros, em parcela única, para custeio da ação Bolsa-Formação no âmbito do Programa, no exercício de 2012, na forma do Anexo I desta Portaria. Na Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001- Apoio à Formação Profissional e Tecnológica, PTRES 043895, Plano Interno QFP05P0601P - Bolsa Formação PRONATEC - Rede Federal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**ANEXO I**

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 211, de 31.10.2012, Seção 1, página 44)***